



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº 5.875, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a nomeação e recondução de membros do Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), e a revogação do Decreto nº 5.603/2013.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.968, de 21 de maio de 1997, que criou o Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS),

Considerando especificamente o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Municipal nº. 1.968, de 21 de maio de 1997, que trata do Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS);

Considerando o solicitado pelo Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS);

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados e reconduzidos os seguintes membros do Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS):

I - indicados pelo Prefeito Municipal:

Titular: Dênis Roberto Victorino da Silva;

Suplente: Lúcia Akemi Hirase Mitami;

II - indicados pela Câmara Municipal:

Titular: Kristina de Toledo Araújo Silva;

Suplente: Melissa Ritti Maranezzi;

III - indicados pelos servidores ativos da Prefeitura Municipal:

Titular: Iraciana Messias de Paiva;

Suplente: Rute Gercino;

IV - indicados pelos inativos, aposentados e pensionistas:

Titular: Célia Pavão;

Suplente: Dalva Aparecida do Rio Gonçalves.

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 2 (dois) anos.

Art. 3º De conformidade com o art. 18, § 1º, da Lei Municipal nº. 1.968, de 21 de maio de 1997, os membros do Conselho Fiscal não perceberão remuneração específica por sua participação nas reuniões do mesmo, mas terão abonadas as faltas ao serviço com a finalidade desta participação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto Municipal nº. 5.603, de 19 de novembro de 2013, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS) e revoga o Decreto nº 5.306/2011.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 24 de novembro de 2015.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ

Prefeito Municipal

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete